



ATA N.º 121

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o Coordenador Técnico, Dr. António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia e Eng.º Jorge Luís Dias Falcão. -----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. -----

-----I – DIREÇÃO: -----

**-----1. RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015. -----**

-----Deliberação n.º 2201/2016: -----

-----Foram presentes ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de



Gestão relativos ao exercício económico de 2015, organizados em três volumes distintos, com os quais se dá cumprimento ao disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações entretanto introduzidas por legislação posterior, e também ao disposto na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 12 de julho de 2001, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário da República, II Série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013 (como Resolução n.º 26/2013).-----

-----Depois de apreciados todos os documentos, o Conselho de Administração delibera por unanimidade e para efeitos imediatos: -----

-----1. Aprovar as Contas e o Relatório de Gestão do exercício de 2015 - documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma..-----

-----2. Submeter todos os documentos à Câmara Municipal de Coimbra para os devidos e legais efeitos de competente aprovação superior. -----

-----3. Nos termos do disposto no n.º 2.7.3.1 e da alínea d) do n.º 13 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, e considerando:-----

-----a) o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que pretende garantir a intangibilidade dos Fundos Próprios dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros; -----

-----b) que o Balanço dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra apresenta nos Fundos Próprios a conta de resultados transitados com um saldo negativo de valor muito elevado decorrente de não terem sido cobertos pelo orçamento municipal os resultados negativos apurados em diversos exercícios anteriores; -----

-----propor à Câmara Municipal de Coimbra que aprove que seja levado à conta 59 – Resultados Transitados dos SMTUC o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2015 no montante de 396.332,16 Euros. -----



-----4. Aprovar em simultâneo e submeter à Câmara Municipal de Coimbra, para os devidos e legais efeitos de competente aprovação superior, a 1.ª Revisão Orçamental de 2016, que inclui a aplicação do Saldo da Execução Orçamental de 2015, no montante de 1.071.748,84 Euros. -----

-----5. Solicitar a Certificação Legal das Contas, à semelhança e pela mesma forma dos anos anteriores. -----

-----6. Dar cumprimento ao disposto pelo Tribunal de Contas sobre a prestação de contas por via electrónica, em conformidade com as Resoluções n.º 27/2009, de 3 de dezembro de 2009, e n.º 23/2011, de 30 de novembro de 2011, e o Aviso n.º 1287/2012, de 13 de janeiro de 2012, publicados no Diário da República, 2.ª Série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2009, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, e n.º 20, de 27 de janeiro de 2012, respetivamente. -----

-----Por fim, o Conselho de Administração manifesta também o seu agradecimento a todos os trabalhadores dos SMTUC, que deram provas ao longo de 2015 de profissionalismo, empenho e dedicação em prol dos Municípios e do Município de Coimbra. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS: -----

-----1. REVISÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2016. -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Correia, registada sob o n.º 2797/2016, de 4 de abril, que a seguir se transcreve: -----

-----Junto se remete para aprovação a 3.ª modificação ao Orçamento dos SMTUC/2016, que inclui a 1.ª revisão ao Orçamento dos SMTUC/2016 e a 1.ª revisão ao PPI dos SMTUC/2016. -----

-----A presente modificação configura uma revisão ao orçamento de 2016, e é elaborada em conformidade com o estabelecido na alínea a) do ponto n.º 8.3.1.4. e no ponto n.º 8.3.2. do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----Esta revisão caracteriza-se pelo aumento global da despesa e da receita no valor de € 1.071.748,84, tendo como contrapartida a utilização do saldo da execução orçamental apurado no exercício de 2015 e tem como objetivo o reforço das seguintes rubricas orçamentais: -----

-----01 03 01 Encargos com a Saúde – O reforço desta rubrica destina-se a fazer face ao pagamento relativo à contribuição dos SMTUC para o Serviço Nacional de Saúde do ano de 2015 que não foi incluído na dotação inicial de referida rubrica.-----

-----02 02 03 Conservação de Bens – O reforço desta rubrica prende-se essencialmente com a necessidade de aumentar o esforço com a manutenção preventiva da frota dos SMTUC visando a diminuição da taxa de imobilização de autocarros.-----

-----07 01 10 05 02 Autocarros – O reforço desta rubrica visa dar continuidade à política de renovação da frota dos SMTUC de forma a melhorar a qualidade na prestação do serviço público.-----

-----07 01 10 09 Outras Máquinas – O reforço desta rubrica destina-se a fazer face à aquisição de equipamentos para renovação sistema de bilhética e de equipamentos para controlo de parques de estacionamento, nomeadamente, a substituição dos equipamentos atualmente existentes no parque de estacionamento Polis.-----

-----07 01 11 Ferramentas e Utensílios – O reforço desta rubrica visa a aquisição de um equipamento para monitorização mecânica em tempo real – sistema de apoio à manutenção – da frota dos SMTUC. -----

-----Nestes termos, propõe-se que: -----

-----A presente proposta de revisão orçamental seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra e à Assembleia Municipal para aprovação em simultâneo com os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2015. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2202/2016:** -----

-----Concordar com o proposto. À consideração do Sr. Presidente da Câmara para os efeitos propostos. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**III – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**IV – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às doze horas, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, Coordenador Técnico, que a subscrevo. -----